PUBLICADO EM
02/06/2020
José Rafael Garcia Brito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020, de 02 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS)** em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o rápido avanço do contágio pelo COVID-19, tanto internacional como nacionalmente, levando a **OMS** a classificar a doença como ***pandemia,*** em 11 de março de 2020;

Considerando os termos da **LEI 13.979/2020**, publicada no DOU em 07/02/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento do estado de emergência em saúde pública, decorrente do COVID-19;

Considerando os termos da **PORTARIA 188**, expedida pelo Ministério da Saúde e publicada no DOU em 04/02/2020;

Considerando os termos da **PORTARIA 356,** expedida pelo Ministério da Saúde e publicada no DOU em 12/03/2020;

Considerando os termos do **DECRETO 40.560/2020**, editado pelo Governo do Estado de Sergipe e publicado no DOE em 17/03/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Considerando a necessidade de manter a prestação de alguns dos serviços públicos, sem, contudo, colocar a população de **SÃO MIGUEL DO ALEIXO** em risco;

Considerando que as medidas de proteção adotadas pelos órgãos de saúde pública devem guardar consonância com as orientações técnicas provenientes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos do conhecido e declarado estado de pandemia e com o propósito de proteger de forma mais adequada e possível a saúde e a vida da população *de* ***SÃO MIGUEL DO ALEIXO***;

Considerando a necessidade de controlar a entrada de pessoas no Município, com monitoramento do estado de saúde destas, através da medição da temperatura do corpo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**, à luz dos deveres/poderes previstos na legislação vigente e da fundamentação fática e legal acima descrita, **DECIDE:**

Art. 1º - **INSTITUIR** barreiras sanitárias na entrada do Município de São Miguel do Aleixo- SE, que serão orientadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e auxiliadas da Polícia Militar do Estado, em dias ordenados pelo órgão competente e por período indeterminado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 02 de junho de 2020.

Everton dos Santos Lima

EVERTON DOS SANTOS LIMA
PREFEITO